

Prefeitura Municipal de Ananindeua
Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2022-SEGEF/PMA

Em atendimento à determinação contida no §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do **Processo nº 14.914/2022/SEGEF**, referente ao **1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 009/2022-SEGEF/PMA**, celebrado com a empresa **DESENVOLVE TECNOLOGIA, TREINAMENTO E GESTÃO POR RESULTADO PARA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 05.829.307/0001-13**, tendo por objeto a “**contratação de empresa responsável pela prestação de serviços de implantação, manutenção e suporte de licença de uso de ferramenta web responsiva integrada contemplando armazenamento em nuvem de alta performance para realizar licenciamentos municipais e a gestão fazendária, interoperando dados em tempo real via Application Programming Interface – API com sistemas públicos e privados, tudo em atendimento a Secretaria Municipal de Gestão Fazendária**”. O presente Apostilamento foi **assinado na data do dia 10 de janeiro de 2023**. O presente Termo de Apostilamento consiste na readequação orçamentária e tem por objeto a alteração de fonte, conforme LEI Nº 3.283/2022 de 16/12/2022, que estima a Receita e Fixa a despesa do Município de Ananindeua para o exercício de 2023. O mesmo encontra-se autorizado pelo Ordenador de Despesas, Sr. Ducival Carvalho Pereira Junior – Secretário Municipal de Gestão Fazendária. Com base Lei nº 8.666/93 Art. 65, § 8º e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido **Termo de Apostilamento** encontra-se:

() Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o **Termo de Apostilamento** supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais



Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-PA, 24 de janeiro de 2023.